

INFORMATIVO



NR Contábil

33 anos contabilizando sucessos...

EDIÇÃO: 297

NOVEMBRO/2018

DICAS PARA SUA EMPRESA

Negócios – Redução de Custos

Organização e planejamento devem fazer parte do dia a dia de qualquer negócio. O sucesso de uma empresa começa com o controle consciente que combine bons investimentos com boa gestão, utilizando-se de ferramentas (ou sistemas) que ajudem a controlar o negócio com eficiência.

Como parte do processo de uma boa gestão, controlar os custos é essencial para o crescimento e desenvolvimento de qualquer empresa. Gastos excessivos ou desnecessários, ao longo do tempo, podem afetar a lucratividade do negócio. Para que isso não aconteça é preciso controlar cuidadosamente todos os custos. É fundamental a análise e o acompanhamento de sua eficácia ao longo do tempo. A redução de custos pode ser implantada de duas formas: a espontânea e a compulsória.

A redução de custos espontânea é buscada antes de qualquer sinal de crise vivenciada pela empresa. Ela visa manter ou conseguir uma vantagem competitiva. Seus efeitos são expansionistas e, em geral, não sofre restrições por parte dos colaboradores. A empresa pode também conseguir uma vantagem competitiva pela diferenciação.

Vemos exemplos da pujança de grandes empresas fortemente enraizadas em reduzidos custos de pessoal e de aquisição de insumos. A competitividade por meio dos custos reduzidos é um dos grandes desafios estratégicos para qualquer organização. As principais opções são: otimização da qualidade em todos os processos da empresa; atenção ao custo global; compreensão da relação entre custo, preço e receita; aprimoramento da qualidade de dados e de informações de custo; exploração de toda a potencialidade da análise de valor; e a crença de que todo custo é redutível.

Já a redução de custos compulsória geralmente é implantada numa crise financeira e seu objetivo é a sobrevivência. Ela está baseada no corte de custos inclusive em áreas vitais para a geração de receita para a empresa. Por isso, todo o cuidado é necessário, pois a eficácia desta forma de redução de custos nem sempre é certa. É prudente que antes se conheça toda a estrutura operacional e financeira da empresa.

COMUNICADOS A CLIENTES:

ATENÇÃO!

Empresas Optantes pelo Simples Nacional que possuírem débitos tributários (Impostos e/ou contribuições) serão desenquadradas do Sistema ou ainda poderão ter a sua inscrição cassada.

☞ No dia 16/11 o escritório permanecerá fechado por motivo de compensação;

☞ Dia 20 de novembro é FERIADO no Município de Piracicaba (Consciência Negra).


Cuidados na contratação do diarista

O diarista é um trabalhador autônomo, estando o contratante dispensado de qualquer obrigação trabalhista. No entanto, para evitar ações trabalhistas indevidas no futuro, o primeiro passo é fazer um contrato de prestação de serviços com o diarista, deixando expressamente escrito a quantidade de dias em que o serviço será prestado, o preço por dia de trabalho e que este não constitui vínculo de emprego doméstico. Da mesma forma, quando o trabalho for encerrado, fazer um termo de rescisão do contrato de prestação de serviços.

O segundo passo é verificar se o diarista é contribuinte da previdência social. O contratante não é obrigado a recolher a previdência social do diarista. Portanto, cabe ao diarista recolher mensalmente a sua contribuição previdenciária como contribuinte individual. É recomendado solicitar todo mês o seu comprovante de pagamento. Com esta medida, os direitos previdenciários do diarista estão protegidos, como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, dentre outros.

Um terceiro passo é ter equipamentos que possam proteger o diarista de acidentes no local de trabalho. O quarto passo é ter o controle dos dias trabalhados pelo diarista, dos horários de entrada e saída, intervalos e demais informações. O diarista não tem carga horária, mas é recomendado que o período de trabalho não exceda oito horas. O registro da rotina de um diarista possibilita ao contratante um maior controle sobre os serviços prestados e serve como um comprovante, para que possa confirmar a frequência semanal máxima de até dois dias trabalhados além dos horários de trabalho.

CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!

 (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr.contabil@terra.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:

DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA

DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30h



**Serviço com qualidade
é o nosso Objetivo**